PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.220, DE 23 DE JULHO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.585,80/FES.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.585,80 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao custeio de despesa com a Campanha de Vacinação contra Influenza/2001, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0808.13.75.429.2138.3120 - Material de Consumo.....R$ 990,80
0808.13.75.428.2099.3132-Outro Servs.e Encargos .....R$ 275,00
0808.13.75.429.1134.4120 - Equip. Mat.Permanente.....R$ 320,00
Total.....R$ 1.585,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o recurso repassado pelo Governo Estadual, agência local BARINSUL, conta FNS-FES-FMS, Programa Imunização.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL · SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M de Administração

Scanned by CamScanner